



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARARUNA

**LEI MUNICIPAL Nº 043/2025**

AUTOR: VER. LUIS DA SILVA MARTINIANO

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
ESTRADA VICINAL ANTÔNIO SOARES  
DA SILVA, LOCALIZADA NO SÍTIO  
MATA VELHA, ZONA RURAL,  
ARARUNA-PB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Estrada Vicinal Antônio Soares da Silva a via localizada no Sítio Mata Velha, zona rural do Município de Araruna-PB, compreendendo o trecho que tem início na PB-111 e término após a casa de Dedé Vindouro, pontos geográficos (ANEXO I).

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placas indicativas, com a denominação oficial da via pública mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA -PB, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Availdo Luís de Alcântara Azevedo**

Prefeito Constitucional